Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1268

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de TROCA DE MARCA "Entre as partes já qualificadas no Pregão Eletrônico nº 039/2025, Ata de Registro de Preços 258/2025 para " REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONFORME ANEXO I DO EDITAL", a empresa FORNECEDORA solicita, através de ofício anexo ao Processo, a alteração da marca do "ITEM 12 - Hastes finas de polipropileno, cerdas de nylon e adesivos com 02 pontos de dobras, tubo com 100 unid. (aplicador descartável) da marca " COTTON BABY / HIGIE PLUS" para a marca MICRODONT por motivo comprovado por documentação nos autos.

Em resposta ao ofício da FORNECEDORA de pedido de alteração de marca a DIRETORA DE SETOR LUCIANA APARECIDA DI PIZA BEM COMO A SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE AUTORIZARAM A TROCA DE MARCA DO PRUDUTO A QUAL INFORMA ATRAVÉS DE PARECER FAVORÁVEL.

Fica, portanto, alterada a marca do item supracitado conforme tabela abaixo:

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	Tambor(s)	Hastes finas de polipropileno, cerdas de nylon e adesivos com 02 pontos de dobras, tubo com 100 unid. (aplicador descartável).	MICRODONT	R$ 4,13

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.". Ituverava-SP, 13 de outubro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO).

.....

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2.026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2.026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO, TRIAGEM E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA PROGRAMA HABITACIONAL

CONTRATO Nº 51/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; **CNPJ:** 46.710.422/000151

CONTRATADA: INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARÍLIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.272.247/0001-84

VALOR TOTAL CONTRATADO: RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 13 de agosto de 2026
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 32/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025 – "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES COM CARROCERIA TRUCADA E CARROCERIA TOCO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**", ficou convencionado, nos termos dos itens 4.2 e 4.2.1 da Cláusula Quarta do instrumento *retro* que: **DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** 4.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data subscrita, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1 A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. ***"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 1º de julho de 2026."***Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 4 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025 – "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES COM CARROCERIA TRUCADA E CARROCERIA TOCO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**", ficou convencionado, nos termos dos itens 4.2 e 4.2.1 da Cláusula Quarta do instrumento *retro* que: **DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** 4.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data subscrita, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1 A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. ***"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 1º de julho de 2026."*** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 4 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 33/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025 – "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA A LOCAÇÃO E**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES COM CARROCERIA TRUCADA E CARROCERIA TOCO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL", ficou convencionado, nos termos dos itens 4.2 e 4.2.1 da Cláusula Quarta do instrumento *retro* que: **DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** 4.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data subscrita, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1 A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.***"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 1º de julho de 2026."*** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 4 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025, KM I9 PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA CNPJ 07.788.280/0001-93– **Entre as partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 65/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ficou convencionada, nos termos da Cláusula Segunda, item 2.1, do instrumento retro, a possibilidade de prorrogação contratual. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços: Fica o referido contrato aditado prorrogando a sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 4 de setembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o presente termo aditivo.** Ituverava, 13 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

Extrato da 1ª PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 188/2025, Pregão Eletrônico Nº 29/2025, Processo Licitatório nº 43/2025 – "Entre as partes já qualificadas no Pregão Eletrônico Nº 29/2025 para ''**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÕES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**'' ficou convencionado, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta, que: "5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita na mesma**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso." De acordo com as informações constantes no processo licitatório e no contrato em questão: FICA O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES **A CONTAR DE 18 DE AGOSTO DE 2026.** Considerando que o reajuste se dá pelo IPCA (IBGE) com **valor percentual correspondente de 4,443020%**, os novos valores passam a ser de:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	SE	Instalação de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, diversos modelos e todas as marcas, com potência de até 12.000btus. incluindo todos os serviços de fixação e instalação, com até 4 metros de linha de tubulação de cobre, e todos os materiais necessários para a finalização do processo de instalação, e as ferramentas e utensílios que se faça necessários pelo profissional especializado, obedecendo todas as especificações e normas técnicas de instalação do fabricante. Tempo máximo para a prestação do serviço: 2 horas	**R$ 361,90**
2	SE	Instalação de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, diversos modelos e todas as marcas, com potência de 12.500btus. até 35.500btus. incluindo todos os serviços de fixação e instalação, com até 4 metros de linha de tubulação de cobre, e todos os materiais necessários para a finalização do processo de instalação, e as ferramentas e utensílios que se faça necessários pelo profissional especializado, obedecendo todas as especificações e normas técnicas de instalação do fabricante. Tempo máximo para a prestação do serviço: 2 horas	**R$ 510,79**
4	SE	Revisão preventiva de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelos diversos, todas as marcas, com potência de 12.500btus. até 35.500btus. incluindo todo os materiais necessários para limpeza, higienização e lubrificação, fornecendo a mão de obra especializada, com ferramentas e utensílios que se faça necessários para a realização do serviço, com a necessidade de retirada e reposição das unidades do local, e sem a troca de peças. Tempo máximo para a prestação do serviço: 2 horas	**R$ 200,66**
5	SE	Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelos diversos, todas as marcas, com potência de 12.500btus. até 35.500btus. incluindo todo os materiais necessários para a realização do serviço e a lubrificação do aparelho, fornecendo a mão de obra especializada, com ferramentas e utensílios que se faça necessários para a realização da prestação de serviço de substituição de peças sem a necessidade de reposição de gás. Não incluso o valor da peça a ser substituída. Tempo máximo para a prestação do serviço: 2 horas	**R$ 188,00**
6	SE	Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelos diversos, todas as marcas, com potência de 36.000btus. até 60.000btus incluindo todo os materiais necessários para a realização do serviço e a recarga do gás do aparelho, fornecendo a mão de obra especializada, com ferramentas e utensílios que se faça necessários para a realização da prestação de serviço de substituição de peças com a necessidade de reposição de gás. Não incluso somente o valor da peça a ser substituída. Tempo máximo para a prestação do serviço: 2 horas	**R$ 313,33**
8	SE	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, modelos diversos, todas as marcas, com potência de 12.500 a 35.500 btu´s. Tempo máximo para a prestação do serviço: 2 horas	**R$ 103,40**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 13 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024 " Entre as partes já qualificadas no Pregão Eletrônico N° 27/2024, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL** ficou convencionado que:

Face à necessidade da **renovação com aplicação do IPCA (IBGE) no valor percentual correspondente de 4,724910% e da repactuação de 7%** dos preços contratuais em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (MTE nº SP003499/2026), bem como o parecer jurídico e a autorização do senhor Prefeito e, ainda, **valendo ressaltar que já houve reajuste na 1ª prorrogação contratual** (1º Termo Aditivo), fica o referido contrato aditado de acordo com tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR ITEM	VALOR REAJUSTADO E REPACTUADO DE 1 FUNCIONÁRIO DE CADA ITEM A PARTIR DO DIA 25/6/2026	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO E REPACTUADO A PARTIR DE 25/6/2026
1	MESES	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	**48**	**R$ 3.863,9030**	**R$ 185.467,3464**
2	MESES	ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA	**1**	**R$ 4.889,8846**	**R$ 4.889,8846**
3	MESES	OPERADORES DE ROÇADEIRAS COSTAL E SOPRADORES PARA JARDINAGEM	**7**	**R$ 4.392,1894**	**R$ 30.745,3260**
4	MESES	OPERADOR DE MOTOSSERA / MOTOPODA	**2**	**R$ 4.859,2934**	**R$ 9.718,5868**
5	MESES	ENCARREGADO DE JARDINAGEM	**1**	**R$ 4.163,9320**	**R$ 4.163,9320**
6	MESES	MEIO OFICIAL DE PINTURA	**2**	**R$ 3.863,9030**	**R$ 7.727,8061**

FICA O REFERIDO CONTRATO ADITADO PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES A PARTIR DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026.

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR ITEM	VALOR REPACTUADO DE 1 FUNCIONÁRIO DE CADA ITEM A PARTIR DO DIA 1/1/2026 ATÉ O DIA 24/6/2026	VALOR UNITÁRIO MENSAL REPACTUADO A PARTIR DE 1/1/2026 ATÉ O DIA 24/6/2026
1	MESES	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	**48**	**R$ 3.689,574**	**R$ 177.099,552**
2	MESES	ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA	**1**	**R$ 4.669,266**	**R$ 4.669,266**
3	MESES	OPERADORES DE ROÇADEIRAS COSTAL E SOPRADORES PARA JARDINAGEM	**7**	**R$ 4.194,0255**	**R$ 29.358,1785**
4	MESES	OPERADOR DE MOTOSSERA / MOTOPODA	**2**	**R$ 4.640,055**	**R$ 9.280,11**
5	MESES	ENCARREGADO DE JARDINAGEM	**1**	**R$ 3.976,0665**	**R$ 3.976,0665**
6	MESES	MEIO OFICIAL DE PINTURA	**2**	**R$ 3.689,574**	**R$ 7.379,148**

O 2º e o 3º Termos Aditivos Quantitativos também ficam prorrogados de acordo com as tabelas abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR ITEM	VALOR REPACTUADO DE 1 FUNCIONÁRIO A PARTIR DO DIA 1/1/2026 ATÉ O DIA 24/6/2026	VALOR UNITÁRIO MENSAL REPACTUADO A PARTIR DE 1/1/2026 ATÉ O DIA 24/6/2026
1	MESES	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	**2** (2º Termo Aditivo)	**R$ 3.689,574**	**R$ 7.379,148**

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR ITEM	VALOR REAJUSTADO E REPACTUADO DE 1 FUNCIONÁRIO DE CADA ITEM A PARTIR DO DIA 1/7/2026	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO E REPACTUADO A PARTIR DE 1/7/2026
1	MESES	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	**7** (3º Termo Aditivo)	**R$ 3.863,9030**	**R$ 27.047,3213**
3	MESES	OPERADORES DE ROÇADEIRAS COSTAL E SOPRADORES PARA JARDINAGEM	**1** (3º Termo Aditivo)	**R$ 4.392,1894**	**R$ 4.392,1894**

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR ITEM	VALOR REAJUSTADO E REPACTUADO DE 1 FUNCIONÁRIO A PARTIR DO DIA 25/6/2026	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO E REPACTUADO A PARTIR DE 25/6/2026
1	MESES	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	**2** (2º Termo Aditivo)	**R$ 3.863,9030**	**R$ 7.727,8061**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.” Ituverava 13 de outubro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO – PREFEITO.